

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 121/94

"FIXA VALORES BÁSICOS UNITÁRIOS, POR METRO QUADRADO DE GLEBAS, A SEREM UTILIZADOS NA APURAÇÃO DO VALOR VENAL PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, NO EXERCÍCIO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Arquit JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioiga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioiga aprovou em Sessão realizada no dia 29 de dezembro de 1994 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1- Para fins de lançamento e cobrança do Imposto territorial Urbano, no exercício de 1.995, fica a Prefeitura do Município de Bertioiga autorizada a fixar o valor venal das glebas localizadas no Município de Bertioiga e não incluídas na Planta Genérica de Valores adotando, para tanto, os valores básicos unitários por metro quadrado constantes da relação que integra esta lei.

Artigo 2 - Os valores básicos unitários, por metro quadrado, constantes da relação de glebas estão expressos de forma líquida, dispensando a aplicação de qualquer fator de redução para apuração do imposto Territorial Urbano devido.

Artigo 3- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioiga, 29 de dezembro de 1994

Arquit JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

MANOEL LUIZ RIBEIRO JUNIOR
Secretario de Administração

Registrada no livro competente
da Secretaria de Administração

Atualizada pelo Técnico Legislativo em 24/07/01

**GLEBAS - RELAÇÃO DE VALORES BÁSICOS UNITÁRIOS (R\$ / M2)
DEZEMBRO/94**

Nº de Cadastro	Endereço	Valor Básico
02/044/020/000	B R. Jorge Ferreira	2,80
02/200/001/000	R. Luiz Pereira de Campos	3,85
03/201/002/000	Av. Anchieta	2,19
03/201/003/000	Av. Anchieta	2,19
03/201/004/000	Av. Anchieta	2,19
03/201/005/000	Av. Anchieta	2,19
03/300/001/000	Rio Itapanhaú	0,43
03/300/002/000	Rio Itapanhaú	1,85
03/300/003/000	Rio Itapanhaú, 27/91	2,00
03/300/004/000	Rio Itapanhaú	3,85
03/300/005/000	Rio Itapanhaú	0,40
04/060/001/000	R. Aprovada 62, Pq. Estoril,1303	2,98
04/060/009/000	R. Aprovada 62, Pq. Estoril,1981	0,69
04/060/012/000	R. Aprovada 62, Pq. Estoril,2407	0,69
04/060/013/000	R. Aprovada 62, Pq. Estoril,2547	0,69
04/060/015/000	R. Aprovada 62, Pq. Estoril,2687	0,17
04/060/016/000	R. Aprovada 62, Pq. Estoril,2831	0,17
04/060/020/000	R. Aprovada 62, Pq. Estoril,3147	0,17
04/061/005/000	R. Aprovada 62, Pq. Estoril,1581	2,60
04/061/010/000	R. Aprovada 62, Pq. Estoril,2193	0,69
04/061/018/000	R. Aprovada 62, Pq. Estoril,2953	0,17
04/061/022/000	R. Aprovada 62, Pq. Estoril,3415	0,17
11/020/001/000	Av. A	0,89
12/042/005/000	Morro Senhorinhas	0,39
12/046/031/000	R. Luiz Pereira de Campos, 187	3,87
12/049/148/000	Av. Vicente de Carvalho	8,50
12/100/002/000	R. Prudente de Moraes	3,87
14/001/005/000	Av. Tomé de Souza, 1771	3,00
14/001/044/000	Av. Tomé de Souza	1,95
14/104/004/000	Av. Tomé de Souza	5,37
14/105/005/000	Av. Tomé de Souza	5,37
14/106/006/000	Av. E - Bougainvillee, 139 (VI)	1,69
14/107/007/000	R. João Ramalho, 2080 (VII)	5,37
14/108/008/000	R. João Ramalho, 1939 (VIII)	5,37
14/109/009/000	Gle.Bougainvillee IX, 1252	2,63
14/110/010/000	Gle.Bougainvillee X, 884	2,63
14/111/011/000	Gle.Bougainvillee XI, 530	2,63
14/112/012/000	Gle.Bougainvillee XII	2,63

Nº de Cadastro	Endereço	Valor Básico
14/113/013/000	Gle.Bougainvillee-Área Remanescente(II)	2,63
14/119/019/000	Gle.Bougainvillee-Área Remanescente	1,00
14/120/020/000	Gle.Bougainvillee-Área Institucional(I)	1,00
14/121/021/000	Gle.Bougainvillee-Área Verde	0,70
16/040/001/000	Av. Tomé de Souza, 3660	1,12
16/040/002/000	Colônia de Férias do SESC, 5181	4,74
19/019/001/000	Jd. São Lourenço I	2,00
90/001/039/000	Av. Tomé de Souza	2,63
90/001/040/000	Av. Tomé de Souza	6,13
90/001/041/000	Av. Tomé de Souza	5,71
90/001/042/000	Av. Tomé de Souza	2,35
90/001/043/000	R. Enseada - São Gonçalo	2,85
90/001/044/000	R. Enseada - São Gonçalo	2,85
90/001/045/000	Rio Itapanhaú	3,85
90/001/046/000	Rio Itapanhaú	2,00
90/001/047/000	Rio Itapanhaú	0,65
90/001/239/000	R. Enseada - São Gonçalo	2,63
90/002/084/000	R. 5 - Rio Itapanhaú, 310	2,00
90/002/085/000	R. 5 - Rio Itapanhaú	2,00
90/002/091/000	Sítio do Padre - Enseada	2,63
90/002/092/000	Sítio do Padre - Enseada	2,63
90/002/093/000	Sítio do Padre - Enseada	2,63
90/002/094/000	Sítio do Padre - Enseada	1,44
90/004/002/000	Praia de Itaguapé	2,00
90/004/004/000	Praia de Itaguapé	5,15
90/005/002/000	Gleba Rio Itapanhaú	2,00
90/005/003/000	Gleba Rio Itapanhaú	2,00
90/005/004/000	Gleba Rio Itapanhaú	2,00
90/005/005/000	Gleba Rio Itapanhaú	2,00
90/005/006/000	3Gleba Rio Itapanhaú	2,00
90/005/007/000	Gleba Rio Itapanhaú	2,00
90/006/003/000	C. do Capão	1,44
92/074/001/000	Borace Fundos do Bal. Mogiano	1,70
92/074/002/000	Borace Fundos do Bal. Mogiano	0,70
92/074/004/000	Borace Fundos do Bal. Mogiano	1,70
92/074/005/000	Borace Fundos do Bal. Mogiano	1,70
92/074/006/000	Borace Fundos do Bal. Mogiano	1,70
92/074/007/000	Borace Fundos do Bal. Mogiano	1,70
92/074/010/000	Borace Fundos do Bal. Mogiano, 1300	3,43
92/074/011/000	Borace Fundos do Bal. Mogiano	1,70
92/075/016/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/075/017/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95

Nº de Cadastro	Endereço	Valor Básico
92/075/018/000	R. Aprovada, 302 Bal. Mogiano	1,95
92/075/019/000	R. Aprovada, 302 Bal. Mogiano	1,95
92/075/020/000	R. Aprovada, 302 Bal. Mogiano, 1570	1,95
92/075/022/000	R. Aprovada, 302 Bal. Mogiano	1,95
92/075/023/000	R. Aprovada, 302 Bal. Mogiano	1,95
92/075/024/000	R. Aprovada, 302 Bal. Mogiano	1,95
92/075/026/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/075/027/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/075/028/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/075/030/000	R. Aprovada, 302 Bal. Mogiano	1,95
92/075/031/000	R. Aprovada, 302 Bal. Mogiano, 1570	1,95
92/075/032/000	R. Aprovada, 302 Bal. Mogiano	1,95
92/075/033/000	R. Aprovada, 302 Bal. Mogiano	1,95
92/075/034/000	R. Aprovada, 302 Bal. Mogiano, 1570	1,95
92/075/035/000	R. Aprovada, 302 Bal. Mogiano	1,95
92/075/037/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/075/038/000	Estr. Futura de Bal. Mogiano	1,95
92/075/039/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/075/040/000	Av. E Dep. Emílio Justo Bal. Mogiano	1,95
92/075/041/000	Av. E Dep.Emílio Justo Bal.Mogiano	1,95
92/075/042/000	Av. E Dep.Emílio Justo Bal.Mogiano	1,95
92/075/043/000	Av. E Dep.Emílio Justo Bal.Mogiano	1,95
92/075/044/000	Av. E Dep.Emílio Justo Bal.Mogiano	1,95
92/075/045/000	Av. E Dep.Emílio Justo Bal.Mogiano	1,95
92/075/046/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/075/047/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/075/048/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/075/049/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/075/050/000	Av. E Dep.Emílio Justo Bal. Mogiano	1,95
92/075/051/000	Av. E Dep.Emílio Justo Bal. Mogiano	1,95
92/075/052/000	Av. E Dep.Emílio Justo Bal. Mogiano	1,95
92/075/053/000	Av. E Dep.Emílio Justo Bal. Mogiano	1,95
92/075/054/000	Av. E Dep.Emílio Justo Bal. Mogiano	1,95
92/075/055/000	Av. E Dep.Emílio Justo Bal. Mogiano	1,95
92/075/057/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/075/058/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/075/060/000	R. Ten. Afio Pecoraro Junior	1,95
92/075/061/000	R. Ten. Afio Pecoraro Junior	1,95
92/075/062/000	R. Ten. Afio Pecoraro Junior	1,95
92/075/063/000	R. Ten. Afio Pecoraro Junior	1,95
92/075/064/000	R. Ten. Afio Pecoraro Junior	1,95
92/075/065/000	R. Ten. Afio Pecoraro Junior	1,95

Nº de Cadastro	Endereço	Valor Básico
92/075/068/000	R. Ten. Afio Pecoraro Junior	1,95
92/075/069/000	R. Ten. Afio Pecoraro Junior	1,95
92/075/070/000	R. Ten. Afio Pecoraro Junior	1,95
92/075/071/000	R. Ten. Afio Pecoraro Junior	1,95
92/075/072/000	R. Ten. Afio Pecoraro Junior	1,95
92/075/073/000	R. Ten. Afio Pecoraro Junior	1,95
92/075/074/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/075/075/000	Estr. Futura do Bal. Mogiano	1,95
92/300/001/000	Sítio Boracéia - Gleba	0,40
92/400/001/000	Sítio Boracéia - Gleba	0,44
95/201/001/000	Br-101- Rio Santos	2,63
95/202/002/000	Av. Anchieta	3,70
95/203/003/000	Av. Tomé de Souza	6,00
97/316/060/000	Gleba - Praia São Lourenço	4,50
97/317/002/000	Av. E-Aprovada 519 - São Lourenço	8,48
97/320/001/001	Gleba - Praia de São Lourenço	1,17
97/320/001/002	Gleba - Praia de São Lourenço	1,00
97/320/001/003	Gleba - Praia de São Lourenço	1,00
97/320/002/001	Gleba - Praia de São Lourenço	1,14
98/002/001/000	Borace - Fundos do Bal. Mogiano	1,00
98/200/001/000	Pontal do Guaratuba	2,63
98/300/001/000	Barra do Indiripira	2,63

Bertioga, 29 de dezembro de 1994

Arquit JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
 Prefeito do Município

MANOEL LUIZ RIBEIRO JUNIOR
 Secretario de Administração

Registrada no livro competente
 da Secretaria de Administração

Atualizada pelo Técnico Legislativo em 24/07/01